



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL - GAB

**ATA DE REUNIÃO**

Aos oito dias do mês de agosto de 2019, às 9h, realizou-se, na Sede da ANTAQ, Reunião Conjunta do Comitê Interno de Governança (CIG) com os seguintes Comitês, Comissões e Núcleos: 1) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle – CGR; 2) Comitê de Integridade - CIT; 3) Comitê Gestor do Teletrabalho – CGT; 4) Comitê Permanente de Desburocratização - CPDA; 5) Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho – CQVT; 6) Comitê Gestor do Portal da ANTAQ; Comitê Permanente de Desburocratização – CPDA 7) Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS; 8) Núcleo de Educação Corporativa – NEC; 9) Comissão Organizadora do Prêmio ANTAQ; 10) Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável; 11) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD; e 12) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, com a presença dos Srs. Mario Povia - Diretor-Geral, Francisval Dias Mendes - Diretor, Edmundo Eriton Gomes de Miranda representando o Diretor Adalberto Tokarski, Aline Andrade da Silva - Secretária-Geral Substituta, Jacqueline Andréa Wendpap – Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, Carolina B. Paz, representando a Assessoria de Comunicações e Relações Institucionais, Tamara Dias, representando o Auditor, Nicolau de Medeiros Faustino – Corregedor, Carlos Afonso Rodrigues Gomes - Ouvidor, Rodolpho Emerson da Silva Vasconcelos - Secretário de Planejamento e Coordenação Interna, Gustavo Henrique de Souto Silva - Secretário de Tecnologia da Informação, Joelson Neves Miranda – Superintendente de Administração e Finanças, Gabriela Costa - Superintendente de Fiscalização Coordenação das Unidades Regionais, Alber Furtado - Superintendente de Outorgas, José Renato Ribas Fialho – Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade, Bruno Pinheiro - Superintendência de Regulação, Carla Leiva Costa Craveiro – Gerência de Recursos Humanos, Daniel Paiva Scardua – Gerente de Orçamento e Finanças, e Jose Antonio Machado do Nascimento – Centro de Informação do Transporte Aquaviário. Não houve representantes da PFA/ANTAQ, Comissão de Ética da ANTAQ e da ASANTAQ. **Constaram da Ordem do Dia** os seguintes assuntos: I. Extinção do Comitê Interno de Governança – CIG e do Comitê de Governança e Gestão de Riscos – CGR, e a criação do Comitê Estratégico de Governança – CEG, absorvendo as atribuições que estavam afetas ao Comitê Interno de Governança e ao Comitê de Governança e Gestão de Riscos – CGR; II. Vinculação do Comitê Gestor da Tecnologia da Informação – CGTI ao Comitê Estratégico de Governança – CEG; III. Extinção do Comitê Gestor de Segurança da Informação - Comunicações – CGSIC e a transferência de suas atribuições para o Comitê Estratégico de Governança – CEG e para as seguintes unidades organizacionais: Secretaria da Tecnologia da Informação - STI, Superintendência de Administração e Finanças - SAF e Secretaria-Geral – SGE; IV. Extinção do Comitê de Integridade – CIT e a transferência de suas atribuições para o Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL, como unidade de gestão da integridade; V. Extinção do Comitê de Teletrabalho e a transferência de suas atribuições para as seguintes unidades organizacionais: a) para a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL, quanto aos resultados institucionais e quanto à análise de admissibilidade dos projetos quanto aos mecanismos de monitoramento e metas do projeto; b) para a Gerência de Recursos Humanos – GRH, quanto aos resultados individuais; e c) para SPL e GRH, quanto à análise de admissibilidade dos projetos quanto aos mecanismos de monitoramento, a aderência do projeto às metas institucionais será feita por análise conjunta da SPL e GRH/SAF; VI. Extinção Comitê de

Desburocratização; VII. Extinção do Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho; VIII. Extinção do Comitê Gestor do Portal da ANTAQ; IX. Extinção da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável; X. Extinção da Comissão Organizadora do Prêmio ANTAQ e a transferência de suas atribuições para a Superintendência de Desenvolvimento, Desenvolvimento e Sustentabilidade - SDS; XI. Extinção da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS e a transferência de suas atribuições para a Secretaria-Geral – SGE; XII. Extinção do Núcleo de Educação Corporativa – NEC e a transferência de suas atribuições para a Gerência de Recursos Humanos – GRH/SAF; e XIII. Demais assuntos correlatos. Iniciada a reunião, foi concedida a palavra à Chefia de Gabinete do Diretor-Geral, que reportou-se aos reflexos trazidos pelo Decreto 9.759, de 2019, da Presidência da República, esta Chefia de Gabinete encaminhou consulta à Procuradoria Federal na ANTAQ, externando dúvidas a respeito da aplicação do Decreto 9.759, de 2019, tendo sido emitido o PARECER n. 00032/2019/NLC/PFANTAQ/PGF/AGU, concluindo que “os “comitês internos” criados na ANTAQ, compostos exclusivamente por agentes públicos integrantes da Agência, deverão se adaptar às disposições do Decreto, especialmente as descritas nos Arts. 4º e 6º, mas não precisarão ser ratificados ou adaptados por decreto (art. 3º), nem serem informados à Casa Civil (art. 8, § 5º). Dessa forma, não serão extintos na forma do art. 5º do Decreto”. A Sra. Procuradora-Geral emitiu o DESPACHO n. 00391/2019/GAB/PFANTAQ/PGF/AGU, onde faz referência ao PARECER nº 00020/2019/DEPCONSU/PGF/AGU (NUP 3500.016190/2019-21, 01416.004339/2019-84 e 00765.00210/2019-74), aprovado pelo Procurador-Geral Federal e vinculante aos órgãos de execução. Entre as conclusões consta que “o Decreto nº 9.759/2019 deverá ser aplicado aos colegiados de toda administração pública federal, direta e indireta, observadas apenas as ressalvas expressas trazidas pelo seu próprio art. 2º, parágrafo único”. A Chefia de Gabinete referiu-se também ao Relatório Preliminar de Avaliação da Controladoria-Geral da União – CGU, que, entre outras recomendações, evidencia a necessidade de melhorias na estrutura da 2ª linha de defesa, a partir da criação de comitês, gerências/núcleos de monitoramento (controles internos, integridade e compliance) e restringir o poder de decisão CGR a Alta Administração, de modo a não conflitar com o processo decisório instituído no regimento interno da Agência. Além disso, a Chefia de Gabinete aludiu aos objetivos governamentais relacionados à diminuição da burocracia e redução dos níveis de instâncias de decisões na Administração Pública, expressos por meio de decretos e portarias ministeriais, haja vista a decisão do Ministério da Infraestrutura - MINFRA que extinguiu cinquenta e nove Comitês, Comissões, Conselhos e grupos de Trabalho (Portaria nº 524, de 31 julho de 2019). Atenta a esse posicionamento, a Chefia de Gabinete juntamente com a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL, demandaram no sentido de levantar os Comitês, Núcleos e Comissões da Agência e propor soluções quanto à manutenção, fusão ou extinção desses colegiados, apresentando minuta dos atos necessários, para apreciação e deliberação do Comitê Interno de Governança. Ao **primeiro item da Pauta**, que trata da extinção do Comitê Interno de Governança – CIG e do Comitê de Governança e Gestão de Riscos – CGR, e a criação do Comitê Estratégico de Governança – CEG, absorvendo as atribuições que estavam afetas ao Comitê Interno de Governança e ao Comitê de Governança e Gestão de Riscos – CGR, após manifestação dos presentes pelo seu acolhimento, foi deliberado no sentido de encaminhar à Diretoria Colegiada a proposta de extinção do Comitê Interno de Governança – CIG e do Comitê de Governança e Gestão de Riscos – CGR, e a criação do Comitê Estratégico de Governança – CEG, absorvendo as atribuições que estavam afetas ao Comitê Interno de Governança e ao Comitê de Governança e Gestão de Riscos – CGR. Ao **segundo item da Pauta**, que trata da vinculação do Comitê Gestor da Tecnologia da Informação – CGTI ao Comitê Estratégico de Governança – CEG, após manifestação dos presentes favoráveis a esse item, foi deliberado no sentido de encaminhar à Diretoria Colegiada a proposta de vincular o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação – CGTI ao Comitê Estratégico de Governança – CEG. Ao **terceiro item da Pauta**, que trata da extinção do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações – CGSI e a transferência de suas atribuições para o Comitê Estratégico de Governança – CEG e para as seguintes unidades organizacionais: Secretaria da Tecnologia da Informação - STI, Superintendência de Administração e Finanças - SAF e Secretaria-Geral – SGE, após discussão, os presentes deliberam no sentido de se manter o Comitê, propondo a sua vinculação ao Comitê Estratégico de Governança – CEG. Ao **quarto item da Pauta**, que trata da extinção do Comitê de Integridade – CIT e a transferência de suas atribuições para o Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL, como unidade de gestão da integridade, foram apresentadas argumentos no sentido de acolher a proposta, e após discussão, os presentes deliberaram no sentido de encaminhar à Diretoria Colegiada a proposta de extinguir o Comitê de Integridade – CIT e

de transferir suas atribuições para o Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL, como unidade de gestão da integridade. Ao **quinto item da Pauta**, que trata da extinção do Comitê de Teletrabalho e a transferência de suas atribuições para a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna, no que se refere aos resultados institucionais, quanto à análise de admissibilidade dos projetos em relação aos mecanismos de monitoramento e metas do projeto, e para a Gerência de Recursos Humanos – GRH, em relação aos resultados individuais, e para ambas as unidades organizacionais, em análise conjunta, no que se refere à análise de admissibilidade dos projetos quanto aos mecanismos de monitoramento e a aderência do projeto às metas institucionais. Após manifestação dos presentes, deliberou-se no sentido de se manter o Comitê, vinculando-o ao Comitê Estratégico de Governança – CEG, considerando que o projeto piloto de teletrabalho encerra-se em 31/12/2019 e será necessário a apresentação de uma nova proposta de implantação. Passando aos itens **sexto, sétimo, oitavo e nono da Pauta**, referentes à extinção dos Comitês de Desburocratização, Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, não houve objeção por parte dos presentes, sendo acolhida a proposta, e deliberado no sentido de encaminhar à Diretoria Colegiada a proposta de extinguir os Comitês de Desburocratização, Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável. Ao **décimo item da Pauta**, que trata da extinção da Comissão Organizadora do Prêmio ANTAQ e a transferência de suas atribuições para a Superintendência de Desenvolvimento, Desenvolvimento e Sustentabilidade – SDS não houve objeção por parte dos presentes, sendo acolhida a proposta, e deliberado no sentido de encaminhar à Diretoria Colegiada a proposta de extinguir a Comissão Organizadora do Prêmio ANTAQ e a transferência de suas atribuições para a Superintendência de Desenvolvimento, Desenvolvimento e Sustentabilidade – SDS. Ao **décimo primeiro item da Pauta**, que trata da extinção da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS e a transferência de suas atribuições para a Secretaria-Geral – SGE não houve objeção por parte dos presentes, sendo acolhida a proposta e após isso, os presentes deliberam no sentido de encaminhar à Diretoria Colegiada a proposta de extinguir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS e a transferência de suas atribuições para a Secretaria-Geral. Ao **décimo segundo item da Pauta**, que trata da extinção do Núcleo de Educação Corporativa – NEC e a transferência de suas atribuições para a Gerência de Recursos Humanos – GRH/SAF, após a discussão, os presentes deliberam no sentido de encaminhar à Diretoria Colegiada a proposta de se manter o Núcleo, transformando-o em um comitê temático do Comitê Estratégico de Governança – CEG. **Outros assuntos correlatos:** a Chefia de Gabinete propôs minutas de duas portarias, envolvendo toda essa transformação, as quais ficam fazendo parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos Senhores Diretores e por mim, Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Secretaria *ad hoc* do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Gurgel Araujo, Técnico Administrativo**, em 08/08/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0831538** e o código CRC **B499D4B4**.